



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 21 de novembro de 2022

Horário: 15h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF.

1 - ABERTURA

A Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Aline de Medeiros Dantas, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, que cumprimentou as autoridades presentes e as demais que participaram por meio eletrônico de videoconferência.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

A Secretária-Executiva do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, Rafael Bastos da Silva, que fez uma breve introdução do tema a ser apresentado, passando, em seguida, a palavra para o Diretor do Departamento de Biocombustíveis, Fábio da Silva Vinhado, que apresentou proposta de resolução que “Estabelece, como de interesse da Política Energética Nacional, a fixação do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil em 10% (dez por cento), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2023 e a participação, em igualdade de condições, de outras rotas tecnológicas de produção na parcela obrigatória de biodiesel no óleo diesel B, e dá outras providências.”

Iniciou a apresentação, informando que a proposta contém 3 (três) medidas: a fixação do teor em 10%, entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023; a inclusão de outras rotas tecnológicas no mandato; e a inclusão da parcela renovável do diesel de coprocessamento no RenovaBio.

Segundo o Diretor, a primeira medida da proposta visa, em face do contexto da transição governamental, prorrogar a vigência do B10 até 31 de março de 2023, a fim de permitir posterior avaliação da política, no longo prazo, pelo CNPE. Salientou ainda, que a elevação abrupta do B10 para o B14 poderia impactar no abastecimento e nos preços do óleo diesel B. Quanto a segunda medida, informou que a proposta vem ao encontro do disposto no inciso XXV, art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997, tendo em vista que reconhece que o diesel verde e a parcela renovável do diesel de coprocessamento se enquadram no conceito de biodiesel disposto na referida lei, bem como, robustece o suprimento por meio das alternativas existentes e amplia a sua competitividade. No tocante a terceira medida, a parcela renovável do diesel oriundo de coprocessamento, a competição e inclusão no mandato somente se efetivará após a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP regulamentar o método de quantificação dessa parcela renovável.

Ainda, segundo o Diretor, o assunto foi estudado previamente pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPE nº 13/2020, que recebeu contribuições dos principais agentes de mercado envolvidos.

Finalizando, destacou alguns potenciais benefícios da inclusão de outras rotas tecnológicas: competição dos diferentes biocombustíveis do ciclo diesel pelo mesmo mandato; inserção de novos biocombustíveis *drop in* no ciclo diesel e ampliação das fontes de suprimento; possibilidade de ganhos logísticos no suprimento e distribuição; e 1º passo para que o Brasil tenha uma bomba de diesel verde num posto de combustíveis.

O Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida, destacou que não se trata de uma proposta ou de uma deliberação do Conselho, mais de cumprimento de dispositivo legal (inciso XXV, art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997).

Na sequência, a Secretária-Executiva do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

O Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, José Ângelo Mazzilo Junior, destacou que todo o programa e o esforço de produzir biocombustível no qual se insere o biodiesel, visa ter externalidade positiva do ponto de vista ambiental, zelando pela competitividade e abertura dos mercados para vários tipos de tecnologias. Esclareceu que para manter todas as alternativas viáveis como uma opção, há de se entender as dificuldades, as barreiras, os entraves tecnológicos e os investimentos de produção de cada um. Salientou que o setor está com nível de produção ociosa e tem condições de cumprir com o cronograma em vigor.

Finalizando, externou que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é contrário à proposta apresentada, ao tempo que requer a permanência da mistura do biodiesel na forma como se encontra hoje. Salienta que não há necessidade de mudança na resolução atual, a qual poderá ser efetuada após nova avaliação do cenário com a inclusão de mais dados, o que proporcionará mais segurança para a deliberação do CNPE no próximo ano.

O representante da sociedade civil, especialista em matéria de energia, John Milne Albuquerque Forman, informou que na reunião prévia, a representante da Empresa de Pesquisa Energética - EPE chamou atenção para o lapso temporal de 3 (três) meses, não ser um prazo razoável para o novo governo se estruturar e tomar uma decisão a respeito do assunto, passando, conseqüentemente, em março o teor para 14% (catorze por cento), o que está se tentando evitar agora com essa proposta.

Em seguida, ao comentar sobre o relatório feito pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução CNPE nº 13/2020, destacou que o levantamento efetuado a respeito dos teores de biodiesel no diesel mineral considerou, como exceção, os teores acima de 10% (dez por cento). Alegou que para se adicionar um percentual maior de biodiesel, há de se considerar a performance dos motores e a redução de CO₂. Quanto a performance dos motores, salientou que o assunto deveria ser discutido com os fabricantes, como é feito na Europa, onde os motores e os teores de biodiesel são alterados de forma gradativa, evitando baixo desempenho do motor.

Finalizando, salientou que os relatórios também mostram que o coprocessamento não foi aceito no mundo e que apenas a Califórnia e outro estado americano aceitam, desde que a contribuição de CO₂ seja menor que um determinado percentual. Informou ainda, que está de acordo com o posicionamento do representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a não inclusão do coprocessamento, por não ser uma rota adequada e pela geração de CO₂.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, Rafael Bastos da Silva, esclareceu que os técnicos do Ministério de Minas e Energia não concordam com o posicionamento do representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em relação a ser mais seguro a volta da vigência da Resolução CNPE nº 16, de 2018. Salientou que por ser responsável, juntamente com a ANP, pelo abastecimento nacional, não poderia anuir com a proposição apontada, por acarretar grande risco de desabastecimento, em face do lapso temporal para implementação do aumento abrupto de 10% (dez por cento) para 14% (catorze por cento) do teor de biodiesel.

O Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida, solicitou ao Diretor-Geral da ANP que se manifestasse a respeito do tema.

O Diretor-Geral da ANP, Rodolfo Saboia, informou que a diretriz dada pelo Conselho é vista com naturalidade e será submetida ao processo regulatório natural e normal, com todas as fases, além de todos os estudos técnicos que forem necessários a eventual aprovação de cada uma das recomendações da resolução.

Após debaterem sobre o tema, o Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida, fez um breve relato sobre o percentual de mistura de biodiesel pelo mundo, citando alguns países: China (província de Xangai) a mistura é 5% (cinco por cento); Índia, não possui mandato; EUA, não possui mandato nacional, mais alguns estados adotam (Washington e Louisiana 2% (dois por cento); Oregon 5% (cinco por cento de mistura). Ressaltou que a discussão em torno do teor do biodiesel, ora em curso, é no sentido da sua obrigatoriedade ou não, tendo em vista que o B15 já pode ser adotado, hoje, de maneira voluntária. Observou que é importante o Conselho lembrar, na hora de traçar políticas públicas, que de acordo com projeções mundiais, a expectativa de mistura para o mundo, em 2040, será em média de 7% (sete por cento).

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Secretária-Executiva do CNPE, Aline de Medeiros Dantas, colocou em votação a proposta de resolução, a qual foi aprovada pelos membros que participaram por meio eletrônico de videoconferência.

Quanto aos membros que participaram de modo presencial, apenas o representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, José Ângelo Mazzilo Junior, votou pela rejeição total da proposta.

O Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, Jônathas Nery de Castro, por motivo de agenda teve que se ausentar da reunião, deixando por escrito o seu voto, o qual foi lido pelo Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida: “OK para o art. 1º. No que se refere ao art. 2º, me abstenho por ser membro do Conselho de Administração da Petrobras”.

Nos termos do Regimento Interno do CNPE, os membros do Conselho aprovaram a Resolução proposta na sua integralidade.

Na sequência, o Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida, solicitou aos membros do Conselho a retirada de pauta do segundo tema que trata da proposta de resolução que “Estabelece Diretrizes para valoração dos custos e dos benefícios da Microgeração e Minigeração Distribuída – MMGD”, que será apresentada futuramente.

Na sequência, a reunião foi encerrada pelo Presidente do CNPE, Adolfo Sachsida, com registro de agradecimento a todos os presentes.

Em virtude do encerramento da reunião, os assuntos administrativos serão apresentados na próxima Reunião Ordinária, marcada para 8 de dezembro de 2022.